

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2463-11930/2026

Município de Pirapó-RS

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Necessidade: aquisição de cadeiras.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de cadeiras presidente giratórias para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Pirapó/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Cadeira presidente gomada giratória, preta, com braços, com encosto alto, revestimento em couro ecológico, sistema relax de inclinação e base giratória com regulagem de altura.	11

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição tem por finalidade atender à necessidade de substituição e complementação do mobiliário utilizado na Secretaria Municipal da Saúde e na Unidade Básica de Saúde (UBS), proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores.

As cadeiras atualmente utilizadas apresentam desgaste decorrente do uso contínuo, tornando necessária sua substituição por mobiliário que ofereça maior conforto, ergonomia e segurança, contribuindo para a qualidade do ambiente de trabalho e para a execução das atividades administrativas e de atendimento ao público.

A conferência da realização dos serviços será de responsabilidade do fiscal do contrato, a servidora Kalyta Suelen de Oliveira Bueno.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa a aquisição de onze cadeiras presidente giratórias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objeto a **aquisição de cadeiras de escritório**, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando proporcionar melhores condições de trabalho, conforto, ergonomia e segurança aos servidores.

Os produtos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Serem **novos, de primeiro uso**, sem sinais de utilização ou avarias;
- Possuírem qualidade compatível com o uso contínuo em ambiente administrativo;
- Atenderem integralmente às **especificações, características, dimensões e demais condições** estabelecidas no Termo de Referência;
- Apresentarem estrutura resistente e adequada ao uso diário;
- Possuírem acabamento adequado, sem rebarbas, defeitos, rasgos ou outros problemas que possam comprometer sua utilização;
- Quando aplicável, atenderem às **normas técnicas e requisitos de ergonomia e segurança** pertinentes ao produto;
- Serem entregues devidamente embalados e protegidos contra danos durante o transporte;
- A empresa contratada deverá realizar a entrega dos produtos no local indicado pela Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido no edital;
- Os produtos deverão ser acompanhados de **garantia contra defeitos de fabricação**, conforme prazo estabelecido no edital e/ou pelo fabricante;
- Caso sejam constatados defeitos, danos ou desconformidades com as especificações contratadas, a contratada deverá providenciar a **substituição do produto**, sem qualquer ônus adicional para a Administração;
- A contratada deverá responsabilizar-se pelos custos de transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos produtos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos serviços é de 15 (quinze) dias contados do envio da(s) nota(s) de empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os itens deverão ser entregues no endereço indicado previamente pelo Secretário de Saúde e Assistência Social.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração Municipal, nos termos da legislação aplicável, com a finalidade de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e o atendimento integral das condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

A gestão da contratação compreenderá:

- O acompanhamento do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- A fiscalização da entrega das cadeiras, verificando quantidade, qualidade, características, dimensões e demais especificações previstas no Termo de Referência;
- A conferência dos produtos no momento do recebimento, podendo ser recusados aqueles que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações contratadas;
- O registro de eventuais ocorrências e a solicitação de correção ou substituição dos produtos que não atenderem às condições estabelecidas;
- O acompanhamento dos prazos de entrega e das condições de garantia dos produtos;
- A comunicação à contratada de eventuais irregularidades verificadas durante a execução;
- A conferência da documentação necessária para o recebimento e pagamento;
- A adoção das providências cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

O recebimento definitivo dos produtos ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas e à inexistência de irregularidades que comprometam sua utilização.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 10 (Dez) dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento. Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF relativo ao fornecimento de bens ou prestação de serviços para o Município de Pirapó (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 257/2021 de 29 de dezembro de 2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de licitação pregão eletrônico, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 15.011,33 (quinze mil e onze reais e trinta e três centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, nos termos do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os orçamentos foram obtidos através de pesquisa de preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas atinentes a este processo correrão às contas das dotações orçamentárias específicas do orçamento de 2026 e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente.

Pirapó, 27 de julho de 2026

Kalyta Suelen de Oliveira Bueno
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL